

## EDITAL Nº 001/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções de prestação de serviços de execução de serviços de limpeza em geral como recolhimento de galhos, limpeza de vias públicas, retirada de entulho, coleta de lixo doméstico e serviços relativos à manutenção, restauração, Conservação de prédios públicos e Limpeza de: Vias Urbanas Pavimentadas e não Pavimentadas, os Canteiros Centrais das Avenidas e Passeios, guias, meio fio, sarjeta, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, poços de visitas e similares, linhas de tubo de águas pluviais, Pátio dos Prédios e demais logradouros públicos, tais como: poda, capina, roçada, varrição, e demais serviços para atender a Zona Urbana da cidade vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções na **Sede**, Operador de Mini carregadeira com CNH categoria D), Mecânico com CNH categoria C e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino), para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

**1.2** . Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Vagas Reserva	Remuneração
Agente de Serviços Especializado	Operador de Mini Carregadeira	01 para sede	V.R	1.808,61
Mecânico	Agente de Serviços Especializados	01 para sede	V.R	<b>1.808,61</b>
Auxiliar de Serviços Básicos	Serviços de coleta de lixo e outros	16 para sede (masculino)	V.R	<b>1.496,96</b>

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas		Requisitos
Operador de Mini Carregadeira	Opera uma máquina de pequeno porte montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando elétrica, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos elétricos, para escavar e mover no subsolo terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus esteiras, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Auxiliar de coletor de Lixo e outros	Executar de serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos pesados nos locais dos serviços; preparar terreno para instalação dos equipamentos e instrumental dos prédios da prefeitura; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; executar trabalhos braçais em geral, em especial, tapar buracos em vias públicas, mediante preparação e aplicação de camada de asfalto; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio do órgão de lotação, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, caminhar com caminhão de coleta; amontoar diversos detritos e fragmentos e recolher o lixo em latões e/ou em sacos plásticos e colocar o lixo no veículo de transporte	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	Requisitar ferramenta necessário a execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas, identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.	Ensino fundamental incompleto com curso de mecânica CNH categoria C

1.3 A contratação será com carga horária de (44) quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;
- b) Entrevista técnica, para as funções de Operador de Mini Carregadeira.

c) Teste de Aptidão Física (TAF), para a atividade de Auxiliar de Serviços Básicos 70 (setenta).

1.5 A seleção dos candidatos a vaga de **Mecânico** compreenderá as seguintes etapas:

- Prova escrita múltipla escolha, contendo uma resposta correta em cada questão.
- Consistirá de 40 questões (1 pontos cada) de conhecimentos específicos totalizando 40 (quarenta) pontos.
- Experiência profissional na área com no mínimo 12 meses com documento que comprove máximo, **05 (cinco pontos)**.

• O conteúdo programático será de acordo com os Anexos I

d) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;

e) Da Prova de Títulos

- 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
- 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo: Acima 12 meses 01 ponto, Acima 24 meses 02 pontos, Acima 72 meses 05 pontos.	Conforme Item 1.5	5,00
b) Certificados de curso de capacitação na área:  Cambio, diferencial, direção, suspensão, freio e funcionamento do motor.	Para cada curso, 01 ponto	6,00

f) Por Prova de Títulos com Comprovação de Experiências, mediante a certificados, carteira de trabalho e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo que devem ser apresentados no ato de inscrição.

g) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua

**André Loyer, 997**, nos dias **24 de Março a 30 de Março de 2023**, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**2.2** O candidato terá que apresentar cópia da carteira de vacinação do COVID- 19 contendo ao menos uma dose da vacina ou dose única, ou apresentar contraindicação médica de receber a imunização.

**2.3** A Ficha de Inscrição poderá ser preenchida no momento da retirada e questionário de entrevista no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

**2.4** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

**2.5** Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

**2.6** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

**2.7** O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

**2.8** Serão selecionadas 70 (setenta) fichas para Nova Andradina sede para realizar o teste de aptidão física.

### **3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**3.1** A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

### **4. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

**4.1** Os candidatos inscritos para as funções de, Operador de Mini Carregadeira com CNH categoria D, Mecânico com CNH categoria C e Auxiliar de serviços básicos (Masculino), Serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com as respectivas funções.

### **5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**5.1** O Teste de Aptidão Física será aplicado, nos horários e local divulgados mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na R. André Loyer, 997, e disponibilizado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br): e Diário Oficial.

**a)** aos candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

**5.2** Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

**5.3** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, **eliminado** do processo seletivo.

5.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a) a distância percorrida será de 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo **masculino**;
- b) a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

5.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

- a) Em ordem de idade, com base na data de nascimento, os concorrentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos;
- b) Em ordem decrescente maior tempo de habilitação para dirigir, com CNH categoria 'D', os candidatos aptos para a função de Operador de Mini Carregadeira e Mecânico com CNH categoria C.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

7.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

7.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

7.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

7.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

7.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 7.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;

7.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 7.3 e 7.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

- 8. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:
- 9. I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;
- 10. II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;
- 11. III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;
- 12. IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias
- 13. Nos termos do art., 7º da lei 257/2001 o pessoal admitido neste processo seletivo não poderá ser novamente admitido, bem como não poderá ser admitido pessoal já contratado temporariamente nos termos da citada Lei.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Serviços na R. André Loyer, 997, Nova Andradina-MS.

**14.2** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**14.3** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na subsecretaria responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

**14.4** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

**14.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

**NOVA ANDRADINA-MS, 23 de Março de 2023.**

**Jose Gilberto Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO DO EDITAL Nº 001/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO													
NOME DO CANDIDATO													
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE								
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO				
			( )	( )									
NÚMERO DO CPF						NÚMERO PIS/PASEP							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)													
BAIRRO/DISTRITO								CEP					
MUNICÍPIO						TELEFONES PARA CONTATO							
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)													
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino e ano conclusão)													
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____													
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.													
EM, ____/____/2023						ASSINATURA DO CANDIDATO							
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO													
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____													
NOME DO CANDIDATO: _____													